

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 755-I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

“Art. 755-I. Revogado.”

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça

COMUNICADO CG Nº 785/2025**PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **AGOSTO/2025** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 38.607.824,93
SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR)	R\$ 60,31
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 38.607.885,24
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.415
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 2.261,07
NÚMERO DE COTAS	343.891
VALOR POR COTA	R\$ 89,81
VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)	R\$ 00,00

1. Em 15 de setembro de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em **19** de setembro de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º das NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao ressarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **SETEMBRO DE 2025** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.046 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2025**.

4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br.

(29/09/2025)

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****CONCURSO EXTRAJUDICIAL****13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****ATA Nº 34**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Lidya Beatriz dos Santos, Bráulio Rother, Clara Moreira Brito Correa de Mello, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Herbert Kiefer Colla, Fernanda Amadio Piazza Jacobs Pereira, Luiza Dias Seghese, Willian Caldas da Silva Portella, Lilian Cornetta, Marcelo Gonçalves Tiziani, Antonio Augusto Rocha, Antonio Chaves Barbosa Júnior, Matheus de Sousa Barbosa, Fabiano Mendes Lins, Gabriela Castro Lorenço de Campos e Carolina Chobanian Adas. Ausente o candidato Sérgio Gomes Ayala Filho. Os trabalhos encerraram-se às 18h35min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO**

NETO - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **DANIEL SERPENTINO**, Juiz de Direito Titular I da 12ª Vara Cível – Capital (suplente), **RACHEL LETÍCIA CURCIO XIMENES DE LIMA ALMEIDA**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA** - Representante do Ministério Público (suplente), **BRUNO SANTOS MARINHO**, Registrador (suplente) e **CARLOS ALEXANDRE REATO ARAÚJO**, Tabelião (suplente).

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2025/104.866 – OSASCO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator DÉCIO NOTARANGELI, no uso de suas atribuições legais, em 25/09/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 477 dos autos): “Vistos etc. Cite-se o magistrado (...) para apresentar defesa e as provas que entender necessárias, no prazo de cinco dias, encaminhando-lhe cópia do v. acórdão que determinou a instauração do processo administrativo disciplinar, com a respectiva portaria, observando-se, no mais, o disposto no art. 17 da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça. Defiro o pedido de fls. 475, item “2”, providenciando a Secretaria a vinda para os autos das certidões de antecedentes solicitadas pelo Ministério Público. Fls. 467/471: defiro, anotando-se. Intimem-se.”.

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/104.866 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773; Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267; Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165; e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 01/10/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR. COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

01. Nº 2001/122 - LISTA SÊXTUPLA, elaborada pelo E. Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para fins de preenchimento de uma vaga de Desembargador Militar daquela Corte, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.037, de 27 de fevereiro de 2008.

02. Nº 2025/119.004 - OPÇÃO da Desembargadora ANNA PAULA DIAS DA COSTA pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Antonio Roberto Sylla.

03. Nº 2024/6.057 - PERMUTA solicitada pelo Desembargador FLÁVIO CUNHA DA SILVA, com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, e pela Desembargadora ANNA PAULA DIAS DA COSTA, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 02/10/2025.

04. Nº 2014/123.488 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI, Juiz de Direito Titular I da 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, permaneça à disposição daquela Corte, por mais seis meses, a contar de 12 de dezembro de 2025, para que passe a atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro André Mendonça, com prejuízo de sua vara.

05. Nº 2025/65.285 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a instituição da Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas de Dificil Provimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em atenção à Resolução nº 557/2024 do Conselho Nacional de Justiça.